



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

**PORTARIA Nº 208, DE 23 DE ABRIL DE 2021**

**Constitui o Comitê de Governança de  
Tecnologia da Informação e  
Comunicação no âmbito do Tribunal  
Regional Eleitoral do Amazonas  
(CGovTiC-TRE/AM).**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 370 de 28 de Janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD),

**CONSIDERANDO** o Art. 7º da Resolução CNJ nº 370/2021, que estabelece que todos os órgãos do Poder Judiciário deverão constituir ou manter um Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comissão multidisciplinar, composto por representantes de todas as áreas estratégicas e pelo titular da área de Tecnologia da Informação e Comunicação,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONSTITUIR** o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (CGovTiC-TRE/AM).

**Art. 2º** O presente Comitê atuará sob subordinação desta Presidência e terá como membros os titulares das funções/cargos abaixo relacionados:

Secretaria de Tecnologia da Informação – STI (Gestor);  
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP;  
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças – SAO;  
Secretaria Judiciária – SJD;  
Coordenadoria de Supervisão e Orientação – CSORI/STI;  
Assessoria de Comunicação Social – ASCOM;  
Assessoria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional – ASPLAN;

**Parágrafo único.** A Presidência poderá, a seu critério, indicar representante para atuar em sua posição no Comitê.

**Art. 3º** Compete ao CGovTiC-TRE/AM:

- I – Apoiar o desenvolvimento e estabelecimento de estratégias, indicadores e metas institucionais;
- II – Aprovar projetos e planos estratégicos de TIC;
- III – Gerir os riscos da área de TIC;
- IV – Fomentar a colaboração entre os Tribunais;

V – Orientar quanto à geração de iniciativas para proporcionar investimentos tecnológicos do âmbito do TRE/AM;

VI – Estimular o desenvolvimento colaborativo, integrado e distribuído de soluções;

VII – Estimular a participação da administração do TRE/AM em assuntos relacionados à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VIII – Promover ações de transparência, responsabilidade e prestação de conta, possibilitando um maior controle e acompanhamento da Governança para convergência dos interesses entre Poder Judiciário e a sociedade;

IX – Definir papéis e responsabilidades das instâncias internas de Governança, incluindo atividades de envolvam tomada de decisão, elaboração, implementação e revisão de diretrizes, monitoramento e controle;

X – Recomendar e acompanhar a adoção de boas práticas de Governança de TIC, assim como a eficácia de seus processos, propondo atualizações e melhorias, quando necessário;

XI – Estabelecer os canais e processos para interação entre a área de TIC e a administração do órgão, especialmente no que tange às questões de estratégia e Governança.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente conf. Lei nº 11.419/2006)*

Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**  
**Presidente do TRE/AM**